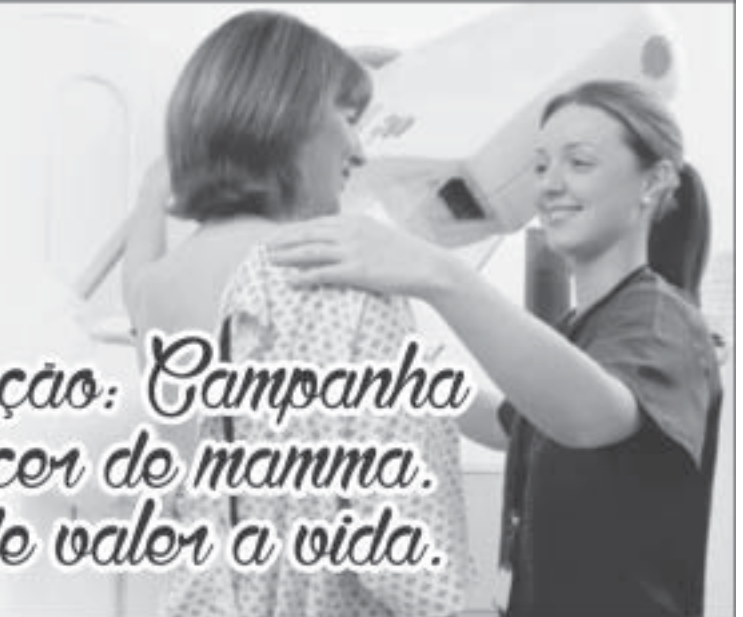


Outubro Rosa

Todas as mulheres devem realizar o autoexame uma vez por mês, incluindo mulheres que já estejam na menopausa, grávidas, tenham implantes nos seios e também as que amamentam.

Juntos pela prevenção: Campanha de combate ao câncer de mama. Um autoexame pode valer a vida.



Você marido, estimule sua esposa a realizar o autoexame uma vez por mês.



Você filho, converse com a sua mãe sobre a importância da mamografia.



Prefeitura Municipal
Realeza



DENGUE E CHIKUNGUNYA O PERIGO DOBROU

E A SUA RESPONSABILIDADE TAMBÉM

OS CRIADOUROS DO MOSQUITO PODEM ESTAR NA SUA CASA E ISSO É MUITO PERIGOSO.

Saiba como proteger sua família seguindo estas dicas de prevenção:



Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.



Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.



Elimine os restos dos vasos de plantas.



Calhas d'água sempre fechadas com tampas ou telas.

Se você perceber sintomas como:



Febre alta



Manchas vermelhas no corpo



Fraqueza, dor intensa no corpo ou nas juntas



Dor de cabeça ou no fundo dos olhos

Não tente se automedicar, é muito perigoso. Procure imediatamente uma das unidades de Saúde.



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Saúde



Cidadania é direito de ir e vir, de expressar suas ideias. É respeitar o sinal vermelho e a faixa de pedestre. É zelar pelo patrimônio público e pelos direitos dos outros cidadãos.

Cidadania é participação. É por isso é necessário a sua presença nas decisões do nosso município. É preciso atuar, cobrar, e contribuir. Participe das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Informe-se, opine e contribua para a construção de uma cidade cada vez mais cidadã.

Todas SEGUNDA-FEIRAS 18h30 na Câmara Municipal



Legislativo Municipal de Palma Sola

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 077/2016 -
PROCESSO Nº 449/2016**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19360/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 077/2016 de 19/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, para o custeio de ações socioassistenciais desenvolvidas no CRAS em atendimento as famílias do Programa Família Paranaense, compreendendo os serviços de SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) conforme tipificadas pela Política de Assistência Social. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.000,01 (Vinte e cinco mil e um centavo).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/11/2016 até as 08:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/11/2016 às 8:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 078/2016 -
PROCESSO Nº 455/2016**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 078/2016 de 19/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE SCFV - PAIF - FEAS - DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.566,91 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/11/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/11/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de outubro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 - Processo nº 429/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/10/2016.

**MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 237/2015
Pregão Nº 87/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 20/10/2017

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 148/2015
Tomada de preços Nº 6/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização do Morro Santo Antônio compreendendo as seguintes obras: Pavimentação, construção de Centro de Apoio ao Turista e Portal - Contrato Repasse 797938/2013 Processo 1012454-11/2013 - MTUR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/04/2017

VIGENCIA EXECUÇÃO: 27/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 3.049,00 (Três Mil e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 17/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.506,00 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2016 de 09/06/2016, que tem por objeto: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME

Valor global: R\$ 260.778,66 (Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal**

www.facebook.com/adorojeans (46)9925-2450

Lajes Santo Antonio do Sudoeste, Capangara e Realiza

Adoro Jeans

76Z DENÚNCIA

empono

LADY ROCK

ONDE VOCÊ VESTE GRANDES MARCAS E PAGA PEQUENOS PREÇOS!

Gasparin
BOMBAS INJETORAS

PLANTAO

Conserto e Regulagem de Bombas, Bicos Injetores
Venda de Turbos, Turbinamento de Motores Diesel
Assistência Técnica, Peças Bosch, Cav e Delphi e Caterpillar

Tel.: (46) 3540-1080 Fax.: (46) 3540-1090 ROD. PR-T 163 - KM 40, 511º
E-mail: bombas@gasparinbyanca.com.br CEP 85720-000 - FRANCHITA - PR

Francieli C. Lassig
FISIOTERAPEUTA

(46) 8804-0817

Avenida Brasil, 1501 - Centro
Anexo a APAE | Pérola D'Oeste/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - Processo nº 435/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIABUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho de telefone sem fio TS 40 com ID preto bivolt	INTELBRAS	UN	3,00	95,00	285,00
1	3	Computador CPU com i3, 3.40 GHz, 4GB, 500 gb, DDR, gravador DVD RW, com monitor led 19,5", com teclado padrão e mouse pad.	INTEL	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
1	5	Lavadora de alta pressão MPX140L, lavadora de pressão semi profissional. Conferindo uma economia de água de até 90% se comparada com mangueiras convencionais, possui 1800W de potência e pressão de 2030 libras com vazão de água de 370 litros por hora. A trava de segurança impede que os jatos de água sejam lançados acidentalmente causando transtornos. Para áreas delicadas ou áreas com maior sujeira, a lavadora garante versatilidade e eficiência, pois possui dois bicos diferentes: um de jato e um giratório. Com um reservatório interno para armazenar detergente e água quente em até 50 graus centígrados, é possível manter seus bens sempre limpos e limpos. Itens inclusos 01 lavadora de alta pressão MPX 140L, 01 limpador de piso, 01 escova de limpeza giratória, 01 manual, especificações: pressão 2030 lbs/psi - vazão 370 L/H, potência 1800W, temperatura máxima de vapor 50°C - comprimento da mangueira 5 M, comprimento do cabo de alimentação 5m.	WAP	UN	1,00	765,00	765,00
TOTAL							3.049,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - Processo nº 435/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIABUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho de telefone sem fio TS 40 com ID preto bivolt	INTELBRAS	UN	3,00	95,00	285,00
1	3	Computador CPU com i3, 3.40 GHz, 4GB, 500 gb, DDR, gravador DVD RW, com monitor led 19,5", com teclado padrão e mouse pad.	INTEL	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
1	5	Lavadora de alta pressão MPX140L, lavadora de pressão semi profissional. Conferindo uma economia de água de até 90% se comparada com mangueiras convencionais, possui 1800W de potência e pressão de 2030 libras com vazão de água de 370 litros por hora. A trava de segurança impede que os jatos de água sejam lançados acidentalmente causando transtornos. Para áreas delicadas ou áreas com maior sujeira, a lavadora garante versatilidade e eficiência, pois possui dois bicos diferentes: um de jato e um giratório. Com um reservatório interno para armazenar detergente e água quente em até 50 graus centígrados, é possível manter seus bens sempre limpos e limpos. Itens inclusos 01 lavadora de alta pressão MPX 140L, 01 limpador de piso, 01 escova de limpeza giratória, 01 manual, especificações: pressão 2030 lbs/psi - vazão 370 L/H, potência 1800W, temperatura máxima de vapor 50°C - comprimento da mangueira 5 M, comprimento do cabo de alimentação 5m.	WAP	UN	1,00	765,00	765,00
TOTAL							3.049,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTEIRA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 - Processo nº 441/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTEIRA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 - Processo nº 441/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1TB, TELA 14" WIDESCREEN	ACER	UN	1,00	2.506,00	2.506,00
TOTAL							2.506,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 92/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 92/2016 – Processo Licitatório 136/2016. A data de realização do certame está prorrogada para o dia 03 de Novembro de 2016 às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 19 de Outubro de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 92/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 92/2016 – Processo Licitatório 136/2016. A data de realização do certame está prorrogada para o dia 03 de Novembro de 2016 às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 19 de Outubro de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 95/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 95/2016 – Processo Licitatório 139/2016. A data de realização do certame está prorrogada para o dia 04 de Novembro de 2016 às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 19 de Outubro de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ATE 3X SEM JUROS NO CARTÃO

Avenida Brasil, 1988
Santo Antônio do Sudoeste/PR
Telefone(46) 9901-2781

DEDETIZADORA
BRIO LIMP
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000199/16 de 17 de Outubro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002104/16 de 13 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.333.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.12 - DIVISÃO DE COMPRAS		
03.12.04.123.0032.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		10.000,00
03.11 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
03.11.04.123.0031.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		5.000,00
03.05 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO		
03.05.24.131.0026.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		5.000,00
03.11 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
03.11.04.123.0031.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		2.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
04.01.26.782.0033.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		10.000,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		45.000,00
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		

06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	07.04.17.512.0012.2.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.01.12.361.0008.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	200.000,00	07.03.10.301.0011.2.074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.01.12.361.0008.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	10.000,00	07.03.10.301.0011.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA		07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.13.392.0010.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	4.000,00	07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		07.04 - SANEAMENTO	
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	07.04.17.512.0012.2.075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.12.361.0008.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01.12.361.0008.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	08.07 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		08.07.18.541.0018.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	3.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		08.07.18.541.0018.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	300.000,00	08.08 - MEIO AMBIENTE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	08.05.18.541.0018.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	08.05.18.541.0018.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	3.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	08.05.18.541.0018.2.023-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	08.05.18.541.0018.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	08.02.20.688.0014.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	26.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	240.000,00	08.05 - MEIO AMBIENTE	
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		08.05.18.541.0018.2.023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		08.07 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
08.01.20.608.0013.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	15.000,00	08.07.18.541.0018.2.077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		08.08 - MEIO AMBIENTE	
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		08.05.18.541.0018.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08.01.20.608.0013.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.02.20.688.0014.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	60.000,00	08.01.20.688.0013.2.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - GOVERNO MUNICIPAL		08.07 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		08.07.18.541.0018.2.077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.01.04.122.9002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	08.08 - MEIO AMBIENTE	
02.01.04.122.9002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	08.05.18.541.0018.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.01.04.122.9002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
02.01.04.122.9002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	08.02.20.688.0014.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		08.01.20.688.0013.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
03.13.04.123.9004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	20.000,00	08.07 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
03.07 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		08.07.18.541.0018.2.077-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
03.07.04.122.9028.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	4.000,00	08 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
03.08 - DIVISÃO DE TRANSPORTE		08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
03.08.26.453.9027.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	08.03.23.695.0017.2.022-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
03.02.04.122.9003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	15.000,00	08.01.22.661.0015.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
03.07 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		08.01.22.661.0015.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	5.000,00
03.07.04.122.9028.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		08.03.23.695.0017.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.13.04.123.9004.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
03.08 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		08.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.08.26.453.9027.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
03.01 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		08.01.22.661.0015.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.01.04.122.9003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		08.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.13.04.123.9004.2.007-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
03.07 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		08.01.22.661.0015.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.07.04.122.9028.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		08.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.02.04.122.9003.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
03.10 - DIVISÃO DE TESOURARIA		08.01.22.661.0015.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.10.04.123.9030.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	4.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		08.03.23.695.0017.2.022-3.1.90.04.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
03.02.04.122.9003.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000,00	08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
03.07 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		08.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.04.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
03.07.04.122.9028.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		08.01.22.661.0015.2.028-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.02.04.122.9003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00	08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		08.02.23.691.0016.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.13.04.123.9004.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
03.10 - DIVISÃO DE TESOURARIA		08.01.22.661.0015.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.10.04.123.9030.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
03.09 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
03.09.04.123.9004.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
03.06 - DIVISÃO DE TRANSPORTE		08.02.23.691.0016.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03.06.26.453.9027.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		08.01.22.661.0015.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.02.04.122.9003.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
03.11 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES		08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOR	2.000,00
03.11.04.123.0031.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	3.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
03.01.04.122.9003.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
34 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		08.01.22.661.0015.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	3.000,00
34.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
34.01.26.782.0033.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
35 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
35.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		08.01.22.661.0015.2.028-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
35.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00	08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
35.02 - DIVISÃO DE URBANISMO		08.02.23.691.0016.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	3.000,00
35.02.15.452.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
35.02.15.452.0006.2.009-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00	08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
36 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
36.02 - DIVISÃO DE CULTURA		08.01.22.661.0015.2.028-3.3.90.33.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
36.02.13.392.0010.2.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
36.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOR	2.000,00
36.01.12.361.0008.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	3.000,00
36.02 - DIVISÃO DE CULTURA		08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
36.02.13.392.0010.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
36.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		08.01.22.661.0015.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	3.000,00
36.01.12.361.0008.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
36.02 - DIVISÃO DE CULTURA		08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
36.02.13.392.0010.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	08.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	
36.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		08.01.22.661.0015.2.028-3.3.90.33.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
36.01.12.361.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
37 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000,00
37.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
37.02.10.301.0012.2.017-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	08.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
37.02.10.301.0012.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2.000,00	08.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
37.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA		99 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
37.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	10.000,00	99.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
37.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		08.	